



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2020, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.943.423/0001-15, Com sede à AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1054 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 2.028,64(Dois Mil e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** conforme segue.

ITENS							
Lot	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	4	2417	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	UN	5,00	16,30	81,50
1	9	4652	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	UNID	25,00	15,60	390,00
1	15	2420	Caneta esferográfica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	CX	25,00	43,70	1.092,50
1	21	2433	Estilete grande lamina larga 18mm.	UN	7,00	2,70	18,90
1	22	2434	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	UN	5,00	2,18	10,90
1	28	2449	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	UN	12,00	1,74	20,88
1	29	2450	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	UN	12,00	1,99	23,88
1	42	2465	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	UN	25,00	5,70	142,50
1	47	2469	Percevejo latonado c/ 100 und.	CX	7,00	1,99	13,93
1	54	2447	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	UN	7,00	3,40	23,80
1	58	1839	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	CX	2,00	18,90	37,80
1	59	2483	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	UN	7,00	6,95	48,65
1	62	1263	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	UN	12,00	1,45	17,40
1	64	1282	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	UN	25,00	3,25	81,25
1	68	2482	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	UN	5,00	4,95	24,75
TOTAL							2.028,64

CLAUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 26/06/2022, conforme Pregão nº 40/2020 e Contrato original nº 76/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.



Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

Manfrinópolis, em 26/10/2021.


PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
JOAO MANOEL RIOS
023.503.449-59


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 2.028,64(Dois Mil e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

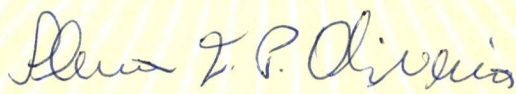
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **26/06/2022**, conforme Pregão nº 40/2020 e Contrato original nº 76/2020.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/10/2021


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1953 Pág.: 3A
Data: 09 / 12 / 2021.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2406 Pág.: 205
Data: 08 / 12 / 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 421 de 14 de Dezembro de 2021.

Mandirituba, 06 de Dezembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco

Código Identificador:766E292E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 76-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 2.028,64(Dois Mil e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **26/06/2022**, conforme Pregão nº 40/2020 e Contrato original nº 76/2020.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/10/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos

Código Identificador:10DBED36

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 05/2021

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

DOMINGOS ALBERTO RECH, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação para o exercício de 2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez e oito mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 - Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial de dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 - Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1001 Obras e Instalações	10.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Manfrinópolis, em 02 de dezembro de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvanie Guidini

Código Identificador:1AD903A8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1462/2021 - 03.12.2021

Súmula: Nomeia servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JULIANO ROLIM DE ALMEIDA**, portador do RG nº 13.255.163-4 SESP/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **07 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1F100BA5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2021

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2021
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR

CONTRATADO: JULIANO ROLIM DE ALMEIDA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS

VALOR MENSAL: O CONTRATADO perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R\$ 1.654,10 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**, condizente com o salário base de condizente com o salário base de R\$ 1.434,10 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), mais valores de adicional conforme abaixo:

- R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente ao adicional de insalubridade.

**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 22/12/2021, às 08h00min, que tem por objeto Aquisição de kits de livros para Educação Infantil e Ensino Fundamental. Recebimento das propostas: de 13/12/2021 às 08h00min até 22/12/2021 às 08h00min.
Abertura das propostas: 22/12/2021, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 22/12/2021, às 08h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bl.org.br. Bom Jesus do Sul-PR, 08 de dezembro de 2021.
HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 23/12/2021, às 08h00min, que tem por objeto Aquisição de plantadeira arrastão para plantio direto 7 linhas. Recebimento das propostas: de 13/12/2021 às 08h00min até 23/12/2021 às 08h00min.
Abertura das propostas: 23/12/2021, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 23/12/2021, às 08h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bl.org.br. Bom Jesus do Sul-PR, 08 de dezembro de 2021.
HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1462/2021 - 03.12.2021
Súmula: Nomeia servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. JULIANO ROLIM DE ALMEIDA, portador do RG nº 13.255.163-4 SESP/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de 07 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivo no valor de R\$ 2.028,64 (Dois Mil e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivo até 26/06/2022, conforme Pregão nº 40/2020 e Contrato original nº 76/2020. CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 26/10/2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Eloiir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 17/2021, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE DE LAZER MUNICIPAL, em favor de:
Empresa: LEONARDI ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ nº 10.747.957/0001-50 - Valor: R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais). Vigência: 06 (seis) meses. Pranchita, 08 de dezembro de 2021. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2021
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: JULIANO ROLIM DE ALMEIDA
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS
VALOR MENSAL: O CONTRATADO perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de R\$ 1.654,10 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), condizente com o salário base de condizente com o salário base de R\$ 1.434,10 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), mais valores de adicional conforme abaixo:
- R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente ao adicional de insalubridade. **O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.
ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 12/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo de Reajuste de Preço do Contrato Administrativo nº 12/2021, relativo ao Pregão Presencial nº 02/2021, de 13 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.590.998/0001-38.
CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.581.445/0001-75 - Representante legal: Claudimar Tarcisio Milani - CPF: 394.763.169-34.
OBJETO: Reajuste do preço unitário do litro de combustível, do tipo gasolina comum, em decorrência do reajuste de seu preço médio de mercado.
PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos). VALOR PROPORCIONAL ACRESCIDO: R\$ 522,38 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 25 de novembro de 2021.
Pela Contratante:
CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR
Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.
JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 13 de dezembro de 2021 (Segunda-Feira), e no dia 14 de dezembro de 2021 (Terça-Feira), em alusão ao feriado municipal de Emancipação Política de Salgado Filho-PR.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2021.
José Favaretto - Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
Acresce artigo na Lei Orgânica do Município de Salgado Filho na forma que abaixo especifica.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte EMENDA A LEI ORGÂNICA:
Art. 1º. Acresce o artigo 8º, no Título VI – Das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Salgado Filho com a seguinte redação: Art. 8º. São considerados feriados municipais:
§ 1º Comemoração do aniversário de Emancipação Política do Município de Salgado Filho, dia 14 de novembro; § 2º Festividades do Padroeiro do Município de Salgado Filho, dia 4 de Outubro.
Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
Salgado Filho/PR, 09 de dezembro de 2021.
José Favaretto
Presidente
Adair Sugari
1º Secretário
Miriane Diniz Battisti
Vice-Presidente
Valdecir Osmar Pietski
2º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2014
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR
CONTRATADO: ELIZABETH DEBASTIANI ZVETCH
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ESPECIE: Rescisão por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
OBJETO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE RESULTADO Nº 12/2014, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO NA DATA DE 31 DE MAIO DE 2014, MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO.
DATA DA RESCISÃO: 15/12/2021.
Salgado Filho-Pr, 08 de dezembro de 2021
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 319, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:
Artigo 1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal ALEXANDRE LEAL GROSS (1324), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência CD-01, correspondente ao período aquisitivo de 12.02.2020 a 11.02.2021.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 320, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
Altera o início de gozo das férias de servidor público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando ofício nº 0147/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:
Artigo 1º ALTERAR o início de gozo das férias do servidor público municipal VANDERLEI DOS SANTOS (1084), ocupante do cargo efetivo de motorista, Nível/Referência CD-05, informada na Portaria nº 310 de 26 de novembro de 2021, sendo à partir de 20 de dezembro de 2021.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 323, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021
Revoga Portarias que especifica e dá outras dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Artigo 1º REVOGAR, a Portaria nº 44 de 15 de fevereiro de 2016, e a Portaria nº 299 de 10 de novembro de 2016, a qual designou a servidora pública municipal ELIZABETH DEBASTIANI ZVETCH, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, como Supervisora e Coordenadora da Dengue do município de Salgado Filho- Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 324, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021
Nomeia Coordenadora e Supervisora da Dengue do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR, a partir de 15 de dezembro de 2021, a servidora pública municipal BARBARA REGINA PANSERA, matrícula nº 1426, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, como Coordenadora e Supervisora da Dengue do município de Salgado Filho- Estado do Paraná.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal